

LEI № 1.891, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.516.046,48 (Três milhões quinhentos e dezesseis mil quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local:

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:

578

Programática:

10.302.0007.2061.0000

Projeto de Atividade: 2061-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Valor:

R\$ 1.200.000,00

Elemento de

Despesa:

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recursos:

2.749

Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local:

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:

579

Programática:

10.302.0007.2061.0000

Projeto de Atividade: 2061-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Valor:

R\$ 850.000,00

Elemento de

Despesa:

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos:

2.749

Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local:

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:

580

Programática:

10.302.0007.2061.0000

Projeto de Atividade: 2061-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Valor:

R\$ 164.000,00

Elemento de

Despesa:

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recursos:

2.749

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT Telefone: (66) 3486-4400 – http://www.pedrapreta.mt.gov.br – gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT Gabinete da Prefeita

Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local:

011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:

Programática:

10.302.0005.2045.0000

Projeto de Atividade: 2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Valor:

R\$ 498.956,12

Elemento de

Despesa:

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos:

2.749

Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local: Ficha:

582

Programática:

10.302.0005.2045.0000

Projeto de Atividade: 2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Valor:

R\$ 41.3000,53

Elemento de

Despesa:

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recursos:

2.749

Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local: Ficha:

Programática:

10.302.0005.2045.0000

Projeto de Atividade: 2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Valor:

R\$ 383.442,17

Elemento de

Despesa:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos:

2.706

Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local:

011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:

586

Programática:

12.306.0009.2287.0000

Projeto de Atividade: 2287-MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Valor:

R\$ 57.957,88

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos:

2.605

Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local:

011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:

584

Programática:

10.302.0005.2045.0000

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT Telefone: (66) 3486-4400 - http://www.pedrapreta.mt.gov.br - gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT Gabinete da Prefeita

Projeto de Atividade: 2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Valor:

R\$ 34.342,56

Elemento de

Despesa:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos:

2.631

Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local:

011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:

585

Programática:

10.302.0005.2045.0000

Projeto de Atividade: 2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Valor:

R\$ 286.047,22

Elemento de

Despesa:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos:

2.632

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT. AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025.

> IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

- 3	ŧ		
ď	3	%	
æ	ς	Ď.	
	j		

Valor:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos:

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	184	
Programática:	12.365.0009.2091	
Projeto de Atividade:	2091 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%	
Valor:	R\$ 290.000,00	
Elemento de Despesa:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de Recursos:	1.500	
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	191	
Programática:	12.365.0009.3002	
Projeto de Atividade:	3002 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25% - PRÉ ESCOLA	
Valor:	R\$ 80.000.00	
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de Recursos:	1.500	
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	192	
Programática:	12.365.0009.3002	
Projeto de Atividade:	3002 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25% - PRÉ ESCOLA	
Valor:	R\$ 60.000,00	
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de Recursos:	1.500	
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	193	
Programática:	12.365.0009.3002	
Projeto de Atividade:	3002 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25% - PRÉ ESCOLA	

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orcamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

R\$ 15.000,00

1.500

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT. AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI № 1.891, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.516.046,48 (Três milhões quinhentos e dezesseis mil quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

AL DE SAUDE
DNAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
POR TEMPO DETERMINADO

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Local:	011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	579	
Programática:	10.302.0007.2061.0000	
Projeto de Atividade:	2061-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Valor:	R\$ 850.000,00	
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Fonte de Recursos:	2.749
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	580
Programática:	10.302.0007.2061.0000
Projeto de Atividade:	2061-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Valor:	R\$ 164.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:	2.749
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	581
Programática:	10.302.0005.2045.0000
Projeto de Atividade:	2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor:	R\$ 498.956,12
Elemento de Despesa:	
Fonte de Recursos:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.749
Secretaria:	
Local:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 582
Programática:	10.302.0005.2045.0000
Projeto de Atividade:	2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor:	
Elemento de Despesa:	R\$ 41.3000,53 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:	
Secretaria:	2.749
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local: Ficha:	011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 583
Programática:	
	10.302.0005.2045.0000
Projeto de Atividade: Valor:	2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
	R\$ 383.442,17
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos:	2.706
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	586
Programática:	12.306.0009.2287.0000
Projeto de Atividade:	2287-MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Valor:	R\$ 57.957,88
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:	2.605
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	584
Programática:	10.302.0005.2045.0000
Projeto de Atividade:	2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor:	R\$ 34.342,56
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	2.631
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	585
Programática:	10.302.0005.2045.0000
Projeto de Atividade:	2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor:	R\$ 286.047,22
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

- **Art. 2º** Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.
- Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício orçamentário vigente.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2.632

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Fonte de Recursos: